

DECRETO Nº 089/2018

DATA: 03.08.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082430025.2.076	Assistência a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	816	3.056,18
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (1869)	816	13.660,38
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (1785)	815	2.783,44
TOTAL R\$ 19.500,00			

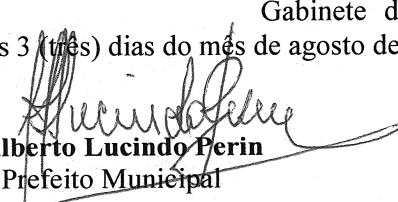
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) especificado a seguir:

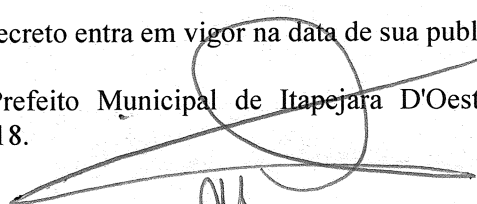
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.086	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (400)	816	13.660,38
082440026.2.090	Incentivo a Família Paranaense		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1520)	816	2.702,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1521)	816	353,61
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1516)	815	1.784,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1517)	815	999,30
TOTAL R\$ 19.500,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês de agosto de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração